

**Acórdão do Tribunal de Primeira Instância de 20 de Novembro de 2007 — Ianniello/Comissão**

(Processo T-308/04) <sup>(1)</sup>

*(«Função pública — Funcionários — Relatório de evolução da carreira — Exercício de avaliação 2001/2002 — Pedido de anulação — Pedido de indemnização»)*

(2008/C 8/21)

Língua do processo: francês

**Partes**

*Recorrente:* Francesco Ianniello (Bruxelas, Bélgica) (Representantes: S. Orlandi, A. Coolen, J.-N. Louis e É. Marchal, advogados)

*Recorrida:* Comissão das Comunidades Europeias (Representantes: G. Berscheid e V. Joris, agentes)

**Objecto do processo**

Anulação do relatório de evolução da carreira do recorrente relativo ao exercício de 2001/2002 e pedido de pagamento de uma indemnização pelo dano moral sofrido.

**Parte decisória**

- 1) A decisão de aprovação do relatório de evolução da carreira do recorrente relativo ao exercício de 2001/2002 é anulada.
- 2) É negado provimento ao recurso quanto ao restante.
- 3) A Comissão é condenada a suportar as suas próprias despesas e as do recorrente.

<sup>(1)</sup> JO C 262 de 23.10.2004.

**Acórdão do Tribunal de Primeira Instância de 20 de Novembro de 2007 — P/Comissão**

(Processo T-103/05) <sup>(1)</sup>

*(«Funcionários — Remuneração — Ausência irregular — Perda do vencimento — Artigo 59.º do Estatuto — Atestado médico»)*

(2008/C 8/22)

Língua do processo: espanhol

**Partes**

*Demandante:* P (Barcelona, Espanha) (Representante: M. Grifull i Ponsati, advogado)

*Demandada:* Comissão das Comunidades Europeias (Representantes: inicialmente J. Currall e L. Lozano Palacios, depois J. Currall e I. Martínez del Peral, agentes)

**Objecto do processo**

Pedido de anulação da decisão de 10 de Maio de 2004 da Comissão, que declara irregular a ausência da demandante a partir de 16 de Março de 2004 e suprime a sua remuneração a partir de 15 de Abril de 2004 até à tomada das suas funções na Direcção-Geral «Imprensa e Comunicação» em Bruxelas.

**Parte decisória**

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) Cada uma das partes suportará as suas próprias despesas.

<sup>(1)</sup> JO C 132 de 28.5.2005.

**Acórdão do Tribunal de Primeira Instância de 28 de Novembro de 2007 — Vounakis/Comissão**

(Processo T-214/05) <sup>(1)</sup>

*(«Função pública — Funcionários — Relatório de evolução da carreira — Exercício de avaliação 2003 — Definição dos objectivos a atingir — Dever de fundamentação — Incoerência entre as notas e os comentários — Erro manifesto de apreciação»)*

(2008/C 8/23)

Língua do processo: francês

**Partes**

*Recorrente:* Hippocrate Vounakis (Wezembeek-Oppem, Bélgica) (Representantes: inicialmente S. Orlandi, X. Martin, A. Coolen, J.-N. Louis e É. Marchal, depois S. Orlandi, A. Coolen, J.-N. Louis e É. Marchal, advogados)

*Recorrida:* Comissão das Comunidades Europeias (Representantes: G. Berscheid e V. Joris, agentes)

**Objecto**

Pedido de anulação da decisão da Comissão de 13 de Julho de 2004 que estabelece o relatório de evolução da carreira definitivo do recorrente para o período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2003.

**Parte decisória**

- 1) *A decisão de 13 de Julho de 2004 que estabelece o relatório de evolução da carreira de Hippocrate Vounakis para o período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2003 é anulada na parte em que respeita à rubrica «Rendimento».*
- 2) *É negado provimento ao recurso quanto ao mais.*
- 3) *A Comissão é condenada nas despesas.*

(<sup>1</sup>) JO C 205 de 20.8.2005.

**Acórdão do Tribunal de Primeira Instância de 27 de Novembro de 2007 — Gateway/IHMI Fujitsu Siemens Computers (ACTIVY Media Gateway)**

(Processo T-434/05) (<sup>1</sup>)

*(«Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca comunitária nominativa ACTIVY Media Gateway — Marcas comunitárias e nacionais nominativas e figurativas anteriores Gateway e GATEWAY — Motivos relativos de recusa — Inexistência de risco de confusão — Inexistência de semelhança dos sinais — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento CE n.º 40/94 — Artigo 8.º, n.º 5, do Regulamento n.º 40/94»)*

(2008/C 8/24)

Língua do processo: inglês

**Partes**

*Recorrente:* Gateway, Inc. (Irvine, Califórnia, Estados Unidos) (Representantes: inicialmente C.R. Jones e P. Massey, em seguida C.R. Jones e E.S. Mackenzie, solicitors)

*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (Representante: J. Laporta Insa, agente)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso do IHMI:* Fujitsu Siemens Computers GmbH (Munique, Alemanha)

**Objecto do processo**

Recurso da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI, de 14 de Setembro de 2005 (processo R 1068/2004-1), relativo ao processo de oposição entre a Fujitsu Siemens Computers GmbH e a Gateway, Inc.

**Parte decisória**

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Gateway Inc. é condenada a suportar as suas próprias despesas e as do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI).*

(<sup>1</sup>) JO C 60 de 11.3.2006.

**Acórdão do Tribunal de Primeira Instância de 20 de Novembro de 2007 — Tegometall International/IHMI**

(Processo T-458/05) (<sup>1</sup>)

*(«Marca comunitária — Processo de declaração de nulidade — Pedido de marca comunitária nominativa TEK — Objecto do litígio — Respeito dos direitos da defesa — Motivos absolutos de recusa — Carácter descritivo — Artigo 7.º, n.º 1, alíneas b), c) e g), e artigo 51.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento n.º 40/94»)*

(2008/C 8/25)

Língua do processo: alemão

**Partes**

*Recorrente:* Tegometall International AG (Lengwil-Oberhofen, Suíça) (representante: H. Timmann, advogado)

*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: J. Weberndörfer, agente)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso do IHMI, interveniente no Tribunal de Primeira Instância:* Wuppermann AG (Leverkusen, República Federal da Alemanha) (representantes: inicialmente H. Huiskens, e em seguida I. Friedhoff, advogados)